



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

#### PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

##### RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei N° 1.390/2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

##### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 1.390/2022, autoriza o Poder Executivo de adquirir um imóvel urbano para abrigar a Equipe de Estratégia Saúde da Família vinculada a Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Brasil. De acordo com o artigo 1º, do projeto, segue dados do imóvel;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, sendo uma casa, situado a Rua Maria Aparecida Fagundes, nº. 1515, Bairro Parque Real, em Pouso Alegre/MG, de propriedade de Juliano Alailson dos Santos, brasileiro, bancária, solteiro, portador do CPF 089.273.736-00 e RG MG 15745580 SSP/MG com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, com 125,77 metros de construção e 200 metros de terreno, contendo estrutura



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

em alvaria com laje, telhado com telhas fibra cimento, fachada de muro com portão basculante de ferro, entrada em piso claro, portas e janelas em blindex transparentes, paredes pintadas com tinta PVA, piso de acabamento em porcelanato laminado, ampla sala com cozinha, dois banheiros revestidos em piso claro, corredor de acesso aos três dormitórios/salas, portas de madeira no interior do imóvel, conforme matrícula 83.485 junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pelo valor de R\$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar a Equipe da Estratégia Saúde da Família vinculada a Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Brasil.

Tendo como finalidade este projeto, atender à população referenciada no mesmo, a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao crescimento populacional na região do Bairro Parque Real, e a alta procura por atendimento nas unidades vizinhas.

A Unidade de Saúde da Equipe Estratégia Saúde da Família Jardim Brasil II, que atualmente é sediada no Bairro Jatobá, atende em torno de 4.500 pessoas cadastradas, sendo que praticamente 80% desse total vinculadas ao Bairro Parque Real. Sendo visível a necessidade de estabelecer sede para a Equipe Saúde da Família dentro do Bairro Parque Real a fim de atender a população nele existente.

Lembrando que o imóvel atende todos os critérios para a instalação do posto, com infraestrutura adequada, será um grande investimento voltado a política pública em saúde do município.

Portanto a aprovação deste Projeto e de extrema importância, uma vez que a medida trará extremos benefícios aos moradores do bairro a fim de receberem melhorias nos atendimentos na área de saúde.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentado.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

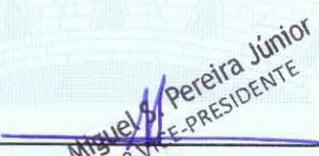
- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

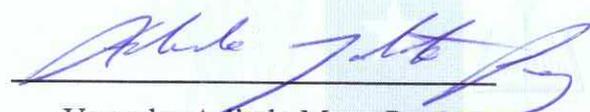
### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.390/2022.**

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2022.

  
Vereador Miguel Júnior Tomatinho

Relator

  
Vereador Arlindo Motta Paes

Presidente

  
Vereador Hélio da Van

Secretário